



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 51ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 1 (primeiro) dias do mês de julho do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Antiógenes Ferreira de Souza, Ademar Aires Pimenta da Silva, Márcio Gonçalves Moreira e Marcelo César Cordeiro. Ausências dos Juízes Rubem Ribeiro Carvalho, em férias, e Ângela Issa Haonat, por motivos particulares. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 50ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz

Manu

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000

ASSUNTO: CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018
ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

EMBARGANTE: ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO

ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301

ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A

EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 590058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pelo conhecimento dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, com efeitos infringentes, para aprovar, com ressalvas, as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Antônio Poincaré Andrade Filho. Em seguida, a juíza Ângela Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.5.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601214-88.2018.6.27.0000

ASSUNTO: CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018
ORIGEM: PALMAS - TO

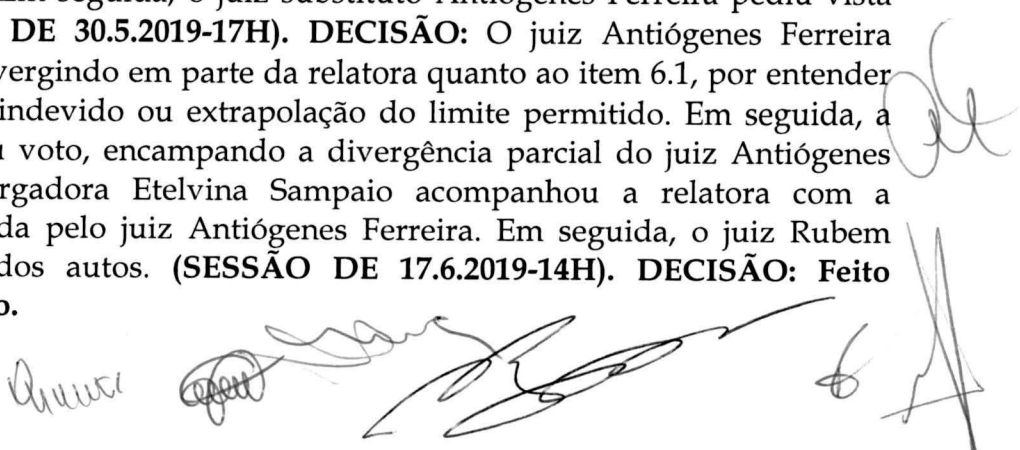
RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: MARIA VANIR ILIDIO

ADVOGADO: VERONICA CHAVES SALUSTIANO - TO6347

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora votou pela desaprovação das contas prestadas pela candidata, determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional no valor de R\$ R\$ 9.331,11 (nove mil e trezentos e trinta e um reais, onze centavos) referente às irregularidades apontadas, bem como aplicação de multa à candidata. O juiz Márcio Gonçalves Moreira divergiu em parte da relatora. Em seguida, o juiz substituto Antiógenes Ferreira pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.5.2019-17H). **DECISÃO:** O juiz Antiógenes Ferreira proferiu voto vista, divergindo em parte da relatora quanto ao item 6.1, por entender que não houve gasto indevido ou extrapolação do limite permitido. Em seguida, a relatora refluíu de seu voto, encampando a divergência parcial do juiz Antiógenes Ferreira. A Desembargadora Etelvina Sampaio acompanhou a relatora com a divergência apresentada pelo juiz Antiógenes Ferreira. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.6.2019-14H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601389-82.2018.6.27.0000

ASSUNTO: CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pela desaprovação das contas de Paulo Augustus de Oliveira Amaral, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018, no que foi acompanhado pelo juiz Rubem Ribeiro. O juiz Marcelo Cordeiro pediu vista antecipada dos autos. (SESSÃO DE 24.6.2019-10H). **DECISÃO:** O juiz Marcelo Cordeiro proferiu voto vista divergente do relator, pela aprovação das contas do candidato. Em seguida, o juiz Adelmar Aires acompanhou a divergência pela aprovação de contas, somente considerando a primeira fundamentação do voto divergente de que no presente caso a prestação de contas é analisada por meio simplificado, conforme art. 65, da Resolução TSE nº 23.553/2018. O juiz Márcio Gonçalves acompanhou a divergência. Em seguida, a Desembargadora Etelvina Sampaio pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.6.2019-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz Marcelo Cordeiro, pela aprovação com ressalvas das contas do candidato. O Presidente proferiu Voto Minerva. Vencidos o relator, o juiz Rubem Ribeiro e a Desembargadora Etelvina Sampaio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601390-67.2018.6.27.0000

ASSUNTO: DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: MARIA DO ROSARIO LOPES DIAS

ADVOGADO: RICARDO ARAUJO COELHO - TO006633

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela aprovação com ressalvas as contas de Maria do Rosário Lopes Dias, candidata ao cargo de Deputada Estadual, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Em seguida, o juiz Adelmar Aires pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.6.2019-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, pela aprovação com ressalvas das contas da candidata. Vencida a Desembargadora Etelvina Sampaio. Acompanharam o relator os juízes Adelmar Aires, Márcio Gonçalves e Antiógenes Ferreira.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601397-59.2018.6.27.0000

ASSUNTO: CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO

REQUERENTE: ELIENE SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA - TO005228

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar com ressalvas as contas de Eliene Silva de Almeida, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Socialista Cristão (PSC/TO), relativa à arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha eleitoral de 2018, com fulcro no art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601202-74.2018.6.27.0000

ASSUNTO: CANDIDATO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO

REQUERENTE: REGEIS GONZAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto da relatora, desaprovar as contas de Regeis Gonzaga De Oliveira, candidato ao cargo eletivo de Deputado Federal pelo Partido Republicano Progressista (PRP-TO), relativa à arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha eleitoral de 2018, com fulcro no art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Vencido o juiz Márcio Gonçalves. Acompanharam a relatora os juízes Ademar Aires, Marcelo Cordeiro e Antiógenes Ferreira.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO PRESIDENTE BIÊNIO 2017/2019

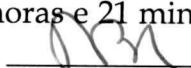
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DECISÃO: O Presidente apresentou vídeo institucional com resumo das ações do Tribunal do biênio 2017/2019, bem como o relatório de gestão impresso.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO VICE-PRESIDÊNCIA/CORREGDORIA BIÊNIO 2017/2019

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO

DECISÃO: A Desembargadora Etelvina Sampaio apresentou breve resumo das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Regional Eleitoral no período de 1º de fevereiro de 2019 a 1º de julho de 2019. O Presidente parabenizou a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio e sua antecessora, Desembargadora Ângela Prudente, pela excelência do trabalho realizado na Corregedoria.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 21 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 1º de julho de 2019.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



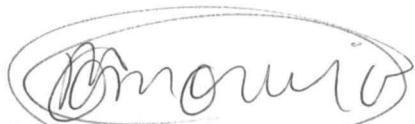
Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral